LEI Nº 5760, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998.

CRIA O DIA MUNICIPAL DA CONFRARIA DO BAIRRO BOA VISTA E ADJACÊNCIAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal da Confraria do Bairro Boa Vista e Adjacências que será comemorado no segundo Domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º O Dia Municipal da Confraria do Bairro Boa Vista e Adjacências terá como Patrono Hélio Aloísio de Lima (in memorian).

Art. 3º O Dia Municipal da Confraria do Bairro Boa Vista e Adjacências, passará a fazer parte integrante do calendário do Município de Sete Lagoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de dezembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município